



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 1.818/98.

Abre crédito especial para repasse de verbas às Entidades conveniadas ao C.M.A.S. e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino - M.G., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial para repasse de recursos às entidades, Educandário São José e Escola Profissionalizante Esperança e Vida, conforme dotações orçamentárias abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
01	AÇÃO COMUNITÁRIA	
15	ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	
81	ASSISTENCIA	
487	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
4.047	APOIO FINANCEIRO À ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESPERANÇA E VIDA	
3232 02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 490,00
4.048	APOIO FINANCEIRO AO EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ	
3232 02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 210,00
TOTAL		R\$ 700,00

Art. 2º - Para suprir a dotação orçamentária acima, será usado como recurso o convênio firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social,

17600108	CONVÊNIO PAC.....	R\$ 700,00
TOTAL		R\$ 700,00



GOVERNO CIDADÃO
1997 - 2000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

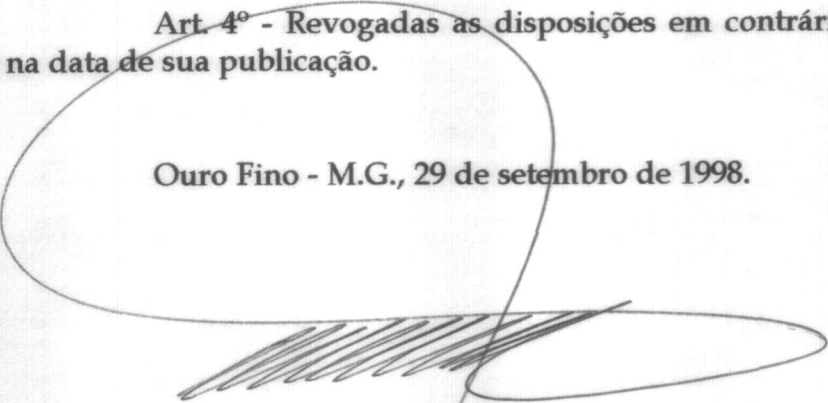
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

Art. 3º - Fica autorizado a suplementar através de decretos, as dotações orçamentárias acima, conforme a vinda de novos recursos da Secretaria de Assistência Social e MPAS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 29 de setembro de 1998.



JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal



GOVERNO CIDADÃO
1997 - 2000